

**ANTEPROPOSTA DE LEI
INCLUSÃO DAS NOVAS SUBSTÂNCIAS
PSICOATIVAS NO REGIME JURÍDICO
APLICÁVEL AO TRÁFICO E CONSUMO
DE ESTUPEFACIENTES E
SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS**

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados,

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo,

O flagelo da toxicodependência é uma das grandes preocupações das famílias portuguesas, em geral, e também das famílias açorianas.

Nas últimas décadas, a monitorização do fenómeno a nível nacional e europeu foi aperfeiçoada, destacando-se neste âmbito o trabalho realizado pelo Observatório Europeu da Droga e das Toxicodependências e pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD).

Os relatórios do SICAD sobre a toxicodependência em Portugal, para além de revelarem naturalmente a gravidade do fenómeno a nível nacional, à semelhança do que acontece em todo o mundo, têm demonstrado TAMBÉM a gravidade do problema neste arquipélago.

Em paralelo, o Estudo de Caracterização dos Comportamentos Aditivos na Região Autónoma dos Açores, apresentado em 2019, salientou - entre as várias dimensões do fenómeno e a sua caracterização ilha a ilha - no âmbito da análise qualitativa:

- “Que o aumento do consumo de substâncias psicoativas é referido como uma realidade em todas as ilhas”; e

- Que o INÍCIO dos consumos se verifica numa idade muito precoce, o que é extremamente preocupante.

Entre as substâncias que têm merecido maior destaque nos relatórios oficiais, pontificam as Novas Substâncias Psicoativas, que apresentam nos Açores índices de consumo recente muito superiores ao resto do país.

As denominadas «drogas legais» estão a assumir-se, *por si só*, como um verdadeiro problema de saúde pública, pois são mais acessíveis aos jovens em termos de preço e beneficiam da perceção social de “legalidade”, decorrente do atual enquadramento como ilícito de mera ordenação social.

A perceção dos diversos intervenientes e os dados constantes dos relatórios oficiais permitem verificar que a legislação produzida para controlar este tipo de drogas não é suficiente para alcançar os efeitos pretendidos.

Continuam a aparecer de forma regular, novas substâncias com efeitos nocivos para a saúde e para toda a sociedade.

No final de 2019, o Observatório Europeu da Droga e das Toxicodependências havia já monitorizado 790 novas substâncias, entre as quais 53 detetadas pela primeira vez na Europa nesse mesmo ano.

Em relação aos Açores, no decurso das audições em comissão e dos pareceres emitidos, foi ainda frisado o seguinte:

- Tem-se verificado um aumento da criminalidade violenta em que os agentes destes crimes estão sob o efeito de NSP;

⇒ Em concreto, foram mencionados 1 crime de incêndio, 1 roubo com arma de fogo e 4 TENTATIVAS DE HOMICÍDIO, associadas ao efeito destas drogas.

- Há também outros comportamentos de elevado risco, decorrentes de reações alucinantes, motivadas pelo consumo destas substâncias.

- E o Sr. Secretário Regional da Saúde lembrou, também em sede de comissão, que nesta Região 6,4% dos jovens entre os 15 e 34 anos já consumiram NSP; quando a média nacional é de 0,5%.

Um aspeto comum aos vários intervenientes, é a perceção de que o atual enquadramento jurídico é manifestamente insuficiente.

É urgente definir um enquadramento jurídico mais rigoroso, que permita atuar de forma mais eficaz sobre a produção, distribuição e uso ilícito das Novas Substâncias Psicoativas.

A materialização legislativa desta medida deverá ocorrer no âmbito da chamada *lei da droga*, o que reclama a intervenção da Assembleia da República, por se tratar de uma matéria da reserva de competência daquele órgão de soberania.

Em concreto, com a presente proposta de lei, pretende-se que as tabelas I a III anexas ao regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, na sua redação atual, sejam obrigatoriamente atualizadas de acordo com os relatórios sobre as Novas Substâncias Psicoativas, publicados anualmente pelo Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados,

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo,

Esta proposta de criminalização das chamadas “drogas legais” não resolve tudo. É necessário apostar na prevenção, a começar pelas escolas; é preciso garantir o tratamento e acompanhamento dos toxicodependentes; e é essencial congregarmos todos os esforços no combate ao tráfico.

Mas a criminalização das Novas Substâncias Psicoativas é um passo importante no combate às dependências.

Nesta guerra contra as drogas não há partidos. Estamos todos do mesmo lado.

Estamos ao lado de todos aqueles que travam esta luta diariamente: polícias, magistrados, profissionais de saúde e de ação social, professores, e acima de tudo, centenas, ou milhares, de pais e mães que precisam que façamos tudo o que estiver ao nosso alcance para os ajudar, na prevenção e no combate ao flagelo da toxicodependência.

Esta é a mensagem que hoje, a partir da tribuna do Parlamento dos Açores, queremos transmitir à nossa população e à Assembleia da República.

Disse.